



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

"Denomina **João Colalillo Neto** o logradouro do Parque Villa dos Pinheiros que especifica."

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual rua 22 do Parque Villa dos Pinheiros passa a denominar-se João Colalillo Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.
193º de elevação à categoria de freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 5278/2023
21/11/2023 - 16:19
P. 209/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

João Colalillo Neto nasceu em 25/03/1947 em Santo André SP. e faleceu no dia 01/08/2021 na cidade de Indaiatuba SP, onde viveu por 45 anos.

Formado como técnico em desenho mecânico, trabalhou como desenhista mecânico, comerciante e restaurador de móveis e objetos antigos.

Foi casado com a professora Maria Cecília Farah, com quem teve a filha Karime Farah Colalillo de Souza.

Foi Presidente Social do Indaiatuba Clube trazendo grandes atrações como Chacrinha, Perla entre outras as quais se encontram nos arquivos do Clube. Sempre teve um carinho muito grande pelo mesmo, o qual teve sua Sogra Dona Karime Abrahão Farah como Sócia Fundadora, título número 37 - até hoje da Família.

Foi proprietário das lojas **Beta Modas Calçados** localizada na rua XV de Novembro ao lado da antiga Casa Nicolau onde hoje se situa a farmácia Drogal Central e também proprietário da Loja **O Pechinchão** na rua 24 de Maio localizada a loja Brinquedolandia atualmente.

Foi Presidente da Escola de Samba Acadêmicos do Sereno juntamente com o Amigo Zeca Zeca, puxava a escola de samba com a comissão de frente, desenhava as fantasias da escola e ajudava na confecção das mesmas.

Trabalhou na Prefeitura de Indaiatuba. Teve cargo na administração do Cemitério Parque dos Indaiás. Candidatou-se como vereador, mas não foi eleito.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 5278/2023
21/11/2023 - 16:19
P. 209/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Foi *radioamadorista* chamado de *ovelha branca*, fez muitas amizades pelo rádio.

Juntamente com amigos, fez o levantamento da torre da repetidora dos radioamadoristas de Indaiatuba de 21 metros no ano 2000.

As primaveras do parque ecológico em frente a padaria Suíça foram plantadas por ele, entre algumas árvores frutíferas como abacateiro e jabuticabeiras.

João pintou a Via Sacra da Igreja Candelária e na igreja Maria Goretti pintou a imagem da santa e restaurou a mesma.

Foi proprietário do fusca branco escrito *Colalilo* com as letras da Coca-Cola, figurinha carimbada da cidade.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2023.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 5278/2023
21/11/2023 - 16:19
209/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 057/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 51/2023 do **Eduardo Tonin** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **João Colalillo Neto**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 20 de setembro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
Secretaria Adjunta

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Adjunta